



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº 007/2024.


“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVENTE POR PRAZO DETERMINADO”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.699/23 de 26 de dezembro de 2023, **HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos do edital nº 090/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de janeiro de 2024.


Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Ata nº 02/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, designados pelo edital nº 090/2023, para realizar a seleção de candidatos à contratação de Professores e Servente por prazo Determinado: Edinéia A. Guimarães de Lima, Joseane Carvalho Borges e Sabrina Alves da Costa. Após análise da documentação diversos candidatos obtiveram empate na classificação, sendo necessário convocá-los para sorteio em ato público, conforme previsto no item “7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE”, do referido Edital, ocorrido no dia dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Após esse ato, obteve-se a seguinte classificação:

Professor com formação em Nível Superior em Arte:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Andriele Teixeira de Almeida	70
2º	Eveline de Fátima Hofman Vieira Dutra	65
3º	Juliana da Costa Velho	0
4º	Elian Mendes Brehm	0
5º	Cristiane da Luz Ferreira*	Desclassificada

*A candidata foi desclassificada, pois não apresentou a formação em Nível Superior em Arte, conforme exigido no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Professor com formação em Nível Superior em Geografia:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Cristiane da Luz Ferreira*	70
2º	Selma da Silveira	60
3º	Edson Luis Fabro Gasperin	57
4º	Nilson Ribeiro	17
5º	Gislaine de Cassia Lisbôa Kroessin**	desclassificada

* Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

** A candidata foi desclassificada, pois não apresentou a formação em Nível Superior em Geografia, conforme exigido no edital.

Professor com formação em Nível Superior em Letras - Português:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Clenilson Junior Canani*	42
2º	Sirlei Teixeira Vieira	17
3º	Fernanda Alves Merib**	desclassificada

*Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

** A candidata foi desclassificada, pois não apresentou a formação em Nível Superior em Letras – Português, conforme exigido no edital.

Professor com formação em Nível Superior em Letras – Inglês:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Eduardo Geremia*	desclassificado
2º	Joana Carolina Moura Varela**	desclassificada
3º	Elian Mendes Brehm***	desclassificado

***Os candidatos foram desclassificados, pois não apresentaram a formação em Nível Superior em Letras – Inglês, conforme exigido no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Professor com formação em Nível Superior em História:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Adones Junior Rodrigues da Silva	70
2º	Cristiane Rosa Roman de Oliveira	65
3º	Gislaine de Cassia Lisbôa Kroessin	30
4º	Jeonice Marques Guedes	12
5º	Cristiane Teixeira Paim*	desclassificada

*A candidata foi desclassificada, pois não apresentou a formação em Nível Superior em História, conforme exigido no edital.

Professor com formação em Nível Superior em Pedagogia – Séries Iniciais:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Amanda Barboza Fachin	70
2º	Priscila Lauriano Subtil*	70
3º	Raquel Gobetti Ramos	70
4º	Cristiane da Luz Ferreira**	70
5º	Lucimara Strauss Welter	70
6º	Agnara Gattermann Cabral	65
7º	Elenira Teixeira Silveira	65
8º	Pâmela Fernandes da Silva	65
9º	Cristiane Rosa Roman de Oliveira	65
10º	Renata Boeira da Costa	65
11º	Eveline da Fátima Hofman Vieira Dutra	65
12º	Bárbara Graziéle Antunes da Silva***	65
13º	Márcia da Silva Souza Zalasko	65
14º	Daiane Fernandes de Vargas	65
15º	Selma da Silveira	60
16º	Marta Borges Gasperin	58



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

17º	Fernanda de Lima Fachin	55
18º	Fernanda Alves Merib Duarte	53
19º	Elis Regina Melo da Silva	45
20º	Claudia Araldi Giacomini	40
21º	Antonio Roil Gomes de Andrade****	40
22º	Luana Martins	25
23º	Cristiane Teixeira Paim	20
24º	Simone Rodrigues Possamai	13
25º	Debora de Oliveira Lima	12
26º	Nidiane Almeida de Lima	12
27º	Claudia Inês Luz Alves	5

*Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

**Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

***Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

****Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

Professor com formação em Nível Superior em Dança e/ou Pós-Graduação:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Elisiane das Graças Carvalho de Souza*	70
2º	Bruna Conrado dos Santos	35
3º	Júlia Brehm Tochetto	0
4º	Cristiane da Luz Ferreira*	Desclassificada

Obs. Para classificação de professor de Dança, a comissão levou em consideração a formação em Nível Superior em Educação Física, por ser componente curricular obrigatório da graduação, não havendo profissionais com graduação específica em Dança.

* A candidata foi desclassificada, pois não apresentou a formação em Nível Superior relacionado a Dança ou Educação Física, conforme exigido no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Professor com formação em Nível Superior em Pedagogia – Educação Infantil:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Lucimara Strauss Welter	70
2º	Amanda Barboza Fachin	70
3º	Raquel Gobetti Ramos	70
4º	Andriele Teixeira de Almeida	70
5º	Priscila Lauriano Subtil*	70
6º	Eveline da Fátima Hofman Vieira Dutra	65
7º	Elenira Teixeira da Silveira	65
8º	Renata Boeira da Costa	65
9º	Daiane Fernandes de Vargas	65
10º	Mari Helena Santos Lima	65
11º	Agnara Gatterman Cabral	65
12º	Pâmela Fernandes da Silva	65
13º	Bárbara Grazielle Antunes da Silva**	65
14º	Marta Borges Gasperin	58
15º	Eliane Terezinha Borges Pinto	55
16º	Fernanda de Lima Fachin	55
17º	Fernanda Alves Merib Duarte	53
18º	Cláudia Araldi Giacomini	40
19º	Ana Paula Andrade Besen	27
20º	Luana Martins	25
21º	Cristiane Teixeira Paim	20
22º	Debora de Oliveira Lima	12

*Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

**Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Professor com formação em Nível Superior em Educação Física:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Elisiane das Graças Carvalho de Souza*	70
2º	Clenice Brehm de Souza Costa	70
3º	Emanoel Ariosto Pires de Castro	65
4º	Julia Micaela Stedille da Silva	65
5º	Carine de Fátima Teixeira	55
6º	Nádia da Silva Santos	52
7º	Cláudia Araldi Giacomini	40
8º	Rheuel Lima da Costa	33

*Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

Servente:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Bruna Conrado dos Santos	60
2º	Vera Lucia Waltrick da Silva	50
3º	Magali de Lima Souza	50
4º	Aline Luz de Melo	50
5º	Gisele Grafe do Amaral	50
6º	Luciana Marieli Tavares de Souza	40
7º	Dandara de Oliveira Vaz	30
8º	Débora Mariana Souza dos Santos	30
9º	Luciane Aparecida Munari	30
10º	Claudiele Tereza Bernardino Borges	30
11º	Melissa de Macedo Catarino	30
12º	Anderson Roberto dos Santos	30
13º	Diana Alves da Silva	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

A referida comissão sugere a Administração Municipal, no ato da contratação dos professores, enquadrá-los nos níveis de carreira, conforme o Plano de Carreira do Magistério Municipal, desde que apresente documentação comprobatória conforme a Lei 1570/09 que altera o art. 18 da Lei 1242/2004.

Ao Departamento Pessoal, sugere-se que leve em consideração a Lei 365/1990, no que trata o art. 235 quanto a recontração.

Esmeralda, 16 de janeiro de 2024.


Edinéia A. Guimarães de Lima


Joseane Carvalho Borges


Sabrina Alves da Silva



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Ata nº 04/2024

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, designados pelo edital nº 090/2023, para realizar a análise do recurso interposto pela candidata Gislaïne de Cassia Lisbôa Kroessin para o cargo de professor de geografia, do processo seletivo aberto conforme edital acima mencionado, recebido em 17/01/2024. Após análise da documentação, a comissão entende por aceitar o recurso interposto pela candidata já que a mesma apresentou a titulação em Licenciatura Plena em Geografia, estando esta apta a ser pontuada. Ressalta-se que não houve alteração na pontuação da candidata, visto que a mesma não apresentou nesta inscrição outros títulos que acresçam na sua pontuação, permanecendo, desta forma, o resultado abaixo:

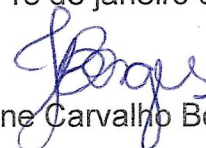
Professor com formação em Nível Superior em Geografia:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Cristiane da Luz Ferreira*	70
2º	Selma da Silveira	60
3º	Edson Luis Fabro Gasperin	57
4º	Nilson Ribeiro	17
5º	Gislaïne de Cassia Lisbôa Kroessin	10

* Observar o que trata o Art. 235 da Lei 365/1990.

Esmeralda, 18 de janeiro de 2024.


Edinéia A. Guimarães de Lima


Joseane Carvalho Borges


Sabrina Alves da Silva